



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RESOLUÇÃO Nº 257, DE 09 DE MARÇO DE 2020

**Ementa:** Revoga dispositivos da Resolução INPI/PR 248/2019, de 09 de setembro de 2019, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE e o DIRETOR DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS do INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso XII do artigo 152 e no inciso XIII, do artigo 156, do Regimento Interno do INPI, aprovado pela Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017,

**RESOLVEM:**

Art. 1º A data para a disponibilização do peticionamento relativo ao registro de marca em sistema multiclasse no Sistema e-INPI será estipulada em ato próprio.

Art. 2º Ficam revogados os artigos 12, 14 e 15, da Resolução INPI/PR 248/2019, de 09 de setembro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2020

  
**CLÁUDIO VILAR FURTADO**  
Presidente

  
**ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ**  
Diretor de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas